



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2021**

**ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO O  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPAMERI E DE OUTRO LADO O  
MARLEIDE JÚLIO DA SILVA.**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **Jânio Antônio Carneiro**, portador do RG nº 633117 DGPC/GO e inscrito no CPF 217.481.951-15, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a proprietária **MARLEIDE JÚLIO DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF nº 003.461.751-51, residente e domiciliada no distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO, à Avenida Goiás, Qd. 24, doravante, denominada simplesmente de **LOCADORA**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda - Do Prazo, do contrato assinado em **15/02/2021**, aditarem o prazo do contrato mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À AV. PARANAÍBA, Nº 623, CENTRO, NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO, MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO. – O IMÓVEL LOCADO, OBJETO DESTES CONTRATO, DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA O USO E FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO**, com base no processo administrativo nº **2022024436/2022**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

*Considerando o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 010/2015 do Tribunal de Contas do Município que solicita:*

*IV- estimativa de impacto orçamentário financeiro e declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (quando for o caso), conforme art. 15, 16 e 17 da LRF;*

*V – declaração emitida pelo contador de existência de saldo orçamentária suficiente e reserva orçamentária.*

*Considerando a solicitação do Gestor competente, foi verificado que o serviço é de natureza contínua e imprescindível.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 307/2021 – **AGÊNCIA DOS CORREIOS NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO**, para atender as necessidades da municipalidade.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato de **01 Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo é estimado em **R\$ 17.586,48 (dezesete mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** em **12 parcelas mensais, iguais de R\$1.465,54 (Hum mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

<b>UNIDADE</b>	<b>FUNCIONAL</b>	<b>F. RECURSOS</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>CD./DESCRIÇÃO</b>
1003	04.122.0052.4003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS	339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022.**

**JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO**  
Gestor Interino Municipal  
**LOCATÁRIO**

**MARLEIDE JÚLIO DA SILVA**  
LOCADORA

Testemunhas:

1ª) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº

Testemunhas:

2ª) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº